



ATO GP Nº. 991/2012

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012 ;

considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final – Nível Fundamental e Médio de 16 de abril de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1113 de 16 de Abril de 2012 e Edital de Resultado Final – Nível Superior de 10 de Maio de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1117 de 11 de Maio de 2012.

considerando o **Ato de Nomeação – ATO GP nº 990/2012**, publicado na Gazeta Municipal nº **1158 de 23 de Outubro de 2012**.

considerando os candidatos nomeados pelo **ATO GP nº 990/2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para posse na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA

NÍVEL: SUPERIOR

Nº de Class	NOME	CPF	LOTAÇÃO
1º	KARLA DE OLIVEIRA ARRUDA	00518105148	SMS
2º	EMILIA CRISTINA PERES AJALA	69321574115	SMS
3º	JUCIANI BASSO	97433225153	SMS
4º	ELOYSA MENDES NEVES DOS SANTOS	68893078104	SMS
5º	CAMILA SANTANA DE SOUSA	00608782157	SMS
6º	MARCOS YASSUDA	92235611168	SMS
7º	JULIANA DA COSTA MARQUES CATHARINO	69095744191	SMS
8º	CAROLINA MALUF PEREIRA	69586896153	SMS
9º	MARIZANGELA CAMILO	31542094844	SMS
10º	PATRICIA RUSSO FERREIRA ROCHA	02492343197	SMS

§ 1º. A posse se efetivará nas instalações onde funciona a Secretaria Municipal de Gestão – SMGE, **com endereço à Rua Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – 4º Andar - Centro**, local em que o candidato empossado assinará o seu Termo de Posse, ato contínuo, será encaminhado à sua lotação, para início imediato das atividades.

§ 2º. As posses de que trata este ATO atingem aos candidatos nomeados pelo ATO GP nº **990/2012** que compareceram na **Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão - Protocolo Central – andar térreo do Palácio Alencastro – Centro – Cuiabá/MT** e apresentaram, de **forma completa**, as suas respectivas **documentações hábeis para o ATO DE POSSE**.

Art. 2º - Os nomeados deverão apresentar-se no Palácio Alencastro, para assinatura do Termo de Posse e início de seu exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Os candidatos de que trata os parágrafos anteriores que não comparecerem nos prazos de Entrega de Documentação, Posse bem como para a entrada em Exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Posse/Nomeação/Convocação, bem como, demais efeitos inerentes.

Art. 4º - As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração Pública Municipal em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§ 1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado pela Comissão de Concurso a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§ 2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por este ATO automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal de Cuiabá

*Assinado na via Original